www.louveira.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LOUVEIRA

Sexta-feira, 28 de julho de 2023 | Edição nº 1989 | Página 1 de 7

SUMÁRIO

Poder Legislativo 2
Atos Administrativos 2
Portarias 2

Secretaria de Assistência Social 3
Atos Administrativos 3
Regimentos e deliberações 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Louveira, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Louveira poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.louveira.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/louveira
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Louveira
CNPJ 46.363.933/0001-44
Rua Catharina Calssavara Caldana, 451
Telefone: (19) 3878-9700
Site: www.louveira.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/louveira

Câmara Municipal de Louveira
CNPJ 49.597.552/0001-18
Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35
Telefone: (19) 3878-9420
Site: www.louveira.sp.leg.br

Diário Oficial instituído conforme Decreto Municipal nº 5.194, de 13 de Março de 2019 e assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Louveira garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.louveira.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/louveira

PODER LEGISLATIVO

Atos Administrativos

Portarias

PORTARIAS:

Número: 132/2023/CM
Data: 26/07/2023
Assunto: CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR WILLIAM ROBERTO VICENTE, EM DESCANSO, NO PERÍODO DE 31 DE JULHO A 09 DE AGOSTO DE 2023.

OBS.: A íntegra de todos os atos oficiais está disponibilizada no site da Câmara: https://www.camaralouveira.sp.gov.br/ – (Atividade Legislativa).

.....

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Atos Administrativos

Regimentos e deliberações

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Louveira - SP

RESOLUÇÃO CMAS nº 17, de 27 de julho de 2023.

"Dispõe sobre a aprovação do Relatório Final da XII Conferência Municipal de Assistência Social – 2023".

CONSIDERANDO que cabe ao Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso de suas atribuições legais, dar cumprimento ao disposto no inciso III e XI do art. 8º da Lei Municipal 1.286/97;

CONSIDERANDO a reunião extraordinária realizada em 27 de Julho de 2023, conforme deliberação constante em ata nº 11/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado o Relatório Final da XII Conferência Municipal de Assistência Social, realizada em Louveira no dia 01 de julho de 2023.

Art. 2º As propostas aprovadas em plenária são as seguintes:

- **Eixo 1 – Financiamento: Financiamento e orçamento de natureza obrigatória, como instrumento para uma gestão de compromisso e responsabilidades dos entes federativos à garantia dos direitos socioassistenciais, contemplando as especificidades regionais do país:**

  - Prioridades do Municipio: - Garantir 5% para o financiamento do SUAS, sobretudo para garantir recursos para benefícios eventuais. - Aperfeiçoamento dos Gastos. – Garantir financiamento para entidade pessoa com deficiência (usuários com faixa etária acima de 20 anos). - Recursos para capacitação dos profissionais SUAS. - Recursos para transporte de usuários serviço de convivência e fortalecimento de vínculos.
  - Prioridades do Estado: - Garantir 5% para o financiamento do SUAS, sobretudo para garantir recursos para benefícios eventuais. - Transferir o programa viva leite para a política de saúde com aumento as famílias atendidas. - Aumentar o cofinanciamento estadual.
  - Prioridades para a União: Garantir 5% para o financiamento do SUAS, sobretudo para garantir recursos para benefícios eventuais. - Aumentar o recurso financeiro do BPC.

Rua Ercília Martins Cruz, 84 – *Vila Nova, Louveira – CEP: 13.290-030 – Fones:* 3878-1920 / 3878-7880
Email: cmas@louveira.sp.gov.br

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Louveira - SP

- **Eixo 2 - Controle Social: Qualificação e estruturação das instâncias de Controle Social com diretrizes democráticas e participativas.**

  - Prioridades para o Município: - Promover encontros periódicos com a população usuária a fim de difundir a política de assistência social, de forma que os usuários possam cada vez mais conhecer seu direito e capacitação profissional para um controle social mais qualificado dentro da Política Nacional e assim promover um controle social qualificado. Maior participação dos usuários do município às entidades/serviços que ofertam atendimentos a todos. - Promover divulgação e publicidades das reuniões dos Conselhos Municipais bem como dos eventos municipais com carro de som, folder nos pontos de ônibus, TV nos serviços e equipamentos. - Estabelecer junto aos Conselhos reuniões em todos os Territórios (bairros), com as entidades, associações em horários extraordinários ou sábado ou de forma remota. - Garantir equipe profissional mínima nos órgãos que compõem a Assistência Social, conforme a NOB-RHSUAS, para o fortalecimento da política social. - Solicitar mais acessibilidade, ofertar esportes para Pessoas com deficiência e maior suporte/apoio da Assistência social ás Famílias PCD.
  - Prioridades para o Estado: - Incentivo Estadual e financeiro para que o município possa ter maior acessibilidade (ônibus, piso tátil, interprete de libras para os munícipes).
  - Prioridades para a União: - Ampliar o repasse financeiro para os Estados e Municípios nos seus respectivos Fundos.

- **Eixo 3 - Articulação entre segmentos: Como potencializar a Participação Social no SUAS?:**

  - Prioridades para o Municipio: - Aprimorar e capacitar os trabalhadores do SUAS. - Ter um sistema integrado entre todos os serviços contendo registros e encaminhamentos de cada cidadão com esfera privada de acesso, preservando sigilo. - Fortalecer os Conselhos, a rede de apoio para as informações, Mulheres, PCD, Idosos, LGBT. - Criar protocolo e fluxos de atendimentos, entre todas as secretarias com vista fortalecer a intersetorialidade e garantir um impacto positivo sobre a população.
  - Prioridades para o Estado: - Divulgação dos benefícios em linguagem simples e de fácil acesso, folhetos, conta de consumo, nos equipamentos, escolas, saúde. - Presença do Município em

Rua Ercília Martins Cruz, 84 *– Vila Nova, Louveira – CEP: 13.290-030 – Fones:* 3878-1920 / 3878-7880
Email: cmas@louveira.sp.gov.br

Congressos/conferencias, com uso de recursos necessários, oriundos do Município.

- Prioridades para União: - Todas as Receitas vindas dos Governos Estadual e Federal sejam Amplamente divulgadas e de fácil acesso.

- **Eixo 4 - Serviços, Programas e Projetos: Universalização do acesso e integração da oferta dos serviços e direitos no SUAS:**

  - Prioridades para o Municipio: - Estabelecer fluxo/parceria com organização de atendimento de Refugiados. - Aprovar Projeto de Lei para Benefícios Eventuais Municipais. - Implementação de Centro-Dia para idosos e PCD. - Implementação do Serviço de Convivência para Crianças e Adolescentes. - Capacitação dos profissionais do SUAS em atendimento e atualização do SUAS. - Implantação da Casa Apoio da Mulher Vitima de Violência.
  - Prioridades para o Estado: - Trazer a casa da Mulher Brasileira ao Município de Louveira com prestação de serviço jurídico, promotoria e assistência social, acolhimento a vitima de violência e Vulnerabilidade. - Criar um Centro de Referência no Município LGBTQIAPN+ para atendimento, qualificação e formação.
  - Prioridades para a União: - Implantar cadastro de acesso para atendimentos aos Refugiados. - Criar um sistema de integração de serviços (SUAS, SUS, Educação e Habitação).

- **Eixo 5 - Benefício e transferência de renda: A importância dos benefícios socioassistenciais e o direito à garantia de renda como proteção social na reconfiguração do SUAS:**

  - Prioridades para o Municipio: - Criar um sistema unificado, entre prefeitura e as organizações da sociedade civil (OSCS) para que o cadastro das cestas não tenha duplicidade, e criar um termo de entrega de cestas, para que todos os usuários preencham, para serem inseridos no sistema unificado. - Criar lei de auxilio moradia para as mães solo. - Criar lei municipal de benefícios eventuais: Auxílio moradia; Aluguel Social; Gás; Funeral; Natalidade; Transporte etc. - Aumentar anualmente o valor do cartão prato cheio de acordo com o percentual de reajuste de salário mínimo do estado de São Paulo. - Aumentar a fiscalização municipal e acompanhamento dos beneficiários do Programa Bolsa Família, Pra evitar acesso de quem

não precisa e concessão para aqueles que realmente necessitam. - Criar auxílio Moradia para Idosos e Aposentados.

- Prioridades para o Estado: - Incluir novos beneficiários nos programas estaduais (Renda cidadã, ação jovem e viva leite). - Retorno do vale gás estadual.
- Prioridades para a União: - Considerar os gastos que os usuários declaram no cadastro único, para que mais pessoas sejam contempladas no Programa Bolsa Família. - Aumentar o valor limite, da renda per capita para BPC, principalmente para as pessoas com deficiência.

Art. 3º Foram eleitos Delegados para a Etapa Estadual:

- Luzia Marques dos S. Cecato (Titular) e José Aparecido Meira (Suplente), representantes da sociedade civil;
- Aline Rodrigues de Jesus (Titular) e Kleverson Lucas (Suplente), representantes do Poder Público.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Louveira, 27 de julho de 2023.

LARISSA YASSUE FUKUDA
Presidenta do CMAS

Rua Ercília Martins Cruz, 84 *– Vila Nova, Louveira – CEP: 13.290-030 – Fones:* 3878-1920 / 3878-7880
Email: cmas@louveira.sp.gov.br

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Louveira - SP

RESOLUÇÃO CMAS nº 18, de 27 de julho de 2023

"Dispõe sobre a aprovação, pelo CMAS, de Reprogramação de Repasse Estadual para Serviço Regionalizado de Acolhimento Institucional para Mulheres Vitimas de Violência – SAI Mulher, para o Ano de 2023".

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS de Louveira/SP usando do disposto no art. 8º, XVII e art. 10, V da Lei Municipal nº 1.286, de 23 de setembro 1997, e

CONSIDERANDO a reunião extraordinária realizada no dia 27 de julho do corrente ano, disposta na Ata nº 11/2023,

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR a Reprogramação do Repasse de Recurso Estadual para "Serviço Regionalizado de Acolhimento Institucional para Mulheres Vítimas de Violência – SAI Mulher" para o ano de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Louveira, 27 de julho de 2023.

LARISSA YASSUE FUKUDA
Presidenta do CMAS

Rua Santo Lucatto, 20 *– Jardim 21 de Março – Fone:* 3878-4473
Email: cmas@louveira.sp.gov.br